

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 369/99

**PROCESSO N.º** 371/99

Protocolo sob o N.º 371/99

Requerente: José Rubens Guimaraes

Assunto Estabelece denominação de  
Praca e dá outras providências.

## A U T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_, autuo a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos  
que se seguem.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N.º 369/99

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE  
PRAÇA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVA e o Executivo Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Henrique Ladeira Malta, o local compreendido entre a artéria Aldir Moraes e a Avenida Domingos Martins, localizada no Bairro Esplanada, em Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 08 de novembro de 1999.



**JOSÉ RUBENS BRUMANA**  
VEREADOR DA C.M.M.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

O Projeto de Lei n.º 369/99 , de autoria do Vereador José Rubens Brumana, que estabelece denominação de rua e dá outras providências.

É Constitucional e atende as exigências legais , razão pela qual somos pela sua apreciação e votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Plenário “Elias Silva”, 29 de fevereiro de 2000.

*Emelina Marvila da Silva*  
**Relator**

  
**voto com o Relator:**

**voto no mesmo sentido:**